



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE
Rua dos Comercários, 291 - Jardim Monte Carlo
CEP: 87.550-000 - Altônia - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 28 dias do mês de março de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 004/2020 – PMA modalidade Pregão Presencial 002/2020, Termo de Homologação 002/2020, publicado no Jornal Linsarama Ilustrado no dia 29/02/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2001, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estabelecidas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE, inscrita no CNPJ nº 07.871.416/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua dos Comercários, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente **SRA. ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA**, portadora do RG nº 5.353.203-9 e CPF nº 024.768.829-09, residente na Rua Pedro Segura Aida, 930, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **A MEIRELES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.912.887/0001-43, com sede à Rua Getúlio Vargas, 11185, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Lucia Howard Paviani, portadora do RG nº 15.056.468-4 SSP/PR e do CPF nº 246.391.328-24, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade Fisioterapia para Hidroterapia e Terapia Ocupacional para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE**.

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 11 (onze) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive **fac-símile**, na forma descrita no Edital de Pregão 002/2020 – Registro de Preços – APAE.

1 - Os atendimentos deverão ser realizados na clínica da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia localizada na Rua dos Comercários, 291 – Jardim Monte Carlo, no município de Altônia, no horário de funcionamento da mesma (segunda a sexta-feira) das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas devendo o profissional se sujeitar aos horários de atendimentos contidos em cronograma específico a ser elaborado pela APAE e acatar orientações da Entidade como:

Cada procedimento será de no mínimo 30 minutos sendo atendido 01 pacientes por vez, respeitando o cronograma abaixo:

Fisioterapia (Hidroterapia): quarta-feira e quinta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Terapia Ocupacional: segunda e quarta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.

Os Horários descritos acima **estão sujeitos a mudanças de acordo com as Necessidades do Contratante**, bastando para isso apenas Aviso com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Os profissionais antes de iniciarem o atendimento no início da Execução do contrato/ATA, deverão passar por entrevista e aprovação pela diretoria da APAE.

Qualquer substituição de um profissional já aprovado, por parte da Contratada, deverá receber o mesmo tratamento disposto no item anterior.

A Contratada fica ciente que a qualquer momento durante a vigência da Ata de registro de preços, a Contratante pode pedir a substituição do profissional, devendo fazer o mesmo por escrito, fundamentado e com antecedência mínima de 15 dias.

1.4 Os valores devidos pela APAE serão pagos até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 002/2020 – APAE.

1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica. Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

3.3.90.30 - Outros Serv. Terç. Pessoa Jurídica
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constantes do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assestado, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 002/2020 – Registro de Preços – APAE, que desta Ata faz parte integrante.

1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2001, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.

1.8.3 As multas são acumuladas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisto.

1.10 O DETENTOR DA ATA, deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 002/2020 – Registro de Preços – APAE.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos adotados e a proposta da detentora da Ata inquirido que não contrariar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela **Senhora Eliane de Oliveira Rocha**, Presidente da APAE de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificadas previamente, representando a Detentora e testemunhas:

Altônia, 02 de março de 2020.

ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente da APAE
Contratante

A MEIRELES E CIA LTDA
Lucia Howard Paviani
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2020 – APAE – PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

LOTE 01 – FISIOTERAPIA PARA HIDROTERAPIA							
Item	Unid.	Qtd. estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Unid.	1.384	Procedimentos de Fisioterapia para Hidroterapia com duração mínima de 30 minutos cada	31/12/2020	14,00	19.376,00	A MEIRELES

LOTE 02 – TERAPIA OCUPACIONAL							
Item	Unid.	Qtd. estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc.	1.408	Procedimentos de Terapia Ocupacional com duração mínima de 30 minutos cada	31/12/2020	14,00	19.712,00	A MEIRELES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2020
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 018/2020 DE 28 de fevereiro de 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º

81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIER GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **A DE CASTRO LIMA LABORATÓRIO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 18.874.232/0001-34, com sede à AV. XV DE NOVEMBRO, 1237 na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO DE CASTRO LIMA NETO, portador do RG nº **97771700-5** e do CPF nº, 040.006.649-13, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE nº. 18/2020**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CREDENCIADO prestará **SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020**, conforme tabela vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2021**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 28 de fevereiro de 2020



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia - APAE

ESCOLA MICHELE CALDAS XAVIER
Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial
Registro em Cartório: 81 Livro A-1/170289 CNPJ: 77.871.416/0001-00
Unidade Pública Federal 6555/9-13
Filiação na Federação Nacional das Apaes: 742/90
E-mail: altonia@apaepr.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DAS CONTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA APAE DE ALTÔNIA - PR

A APAE de Altônia, com sede nesta cidade, na Rua dos Comercários, nº 291, bairro Jardim Monte Carlo, através de sua Presidente, Sra. Eliane de Oliveira Rocha, CONVOCA através do presente edital, todos os associados e contribuintes da APAE, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19:00 horas, do dia 04 de junho de 2020, com o seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e Aprovação do Relatório de Atividades encerrado em 31 de dezembro de 2019 (artigo 25 do Estatuto, inciso V).

2- Apreciação e Aprovação das Contas com base nos demonstrativos contábeis encerrado em 31 de dezembro de 2019, mediante parecer do Conselho Fiscal (artigo 26 do Estatuto, parágrafo único).

Assimilei a Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art.17, §2º do Estatuto).

Altônia/PR, 04 de maio de 2020.

Eliane de Oliveira Rocha
Presidente - APAE

Eliane de Oliveira Rocha
Presidente APAE
Altônia - PR
CPF 024.768.829-09